



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.898, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
353.900,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais) destinados ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE
DO TRABALHADOR**

11.006.0010.0305.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado 228.000,00

Recurso – 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 00010000

7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Municipais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

100.000,00

Recurso - 00200000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 2.900,00

Recurso – 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0511.0291.2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 00010000 16.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado 228.000,00

Recurso – 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 7.000,00

Recurso – 00010000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

06.003.0012.0365.0253.2211 - Manutenção do Transporte Escolar

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 00200000 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso – 00010000

2.900,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0004.0123.0232.2204 - Publicações e Divulgações
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 00010000 16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 22 / 04 / 21